

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para avaliação de documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 013/2021”

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão destinada a avaliar a documentação e a proceder o julgamento do Processo Seletivo Simplificado 013/2021, para contratação de **Professor de Ensino Fundamental II – área de atuação Ciências**, atendendo a Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, que deverão exercer as atividades em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Presidente: Fernando Roberto Pereira

Membro: Andrea Márcia Rosa

Membro: Jaqueline Pereira da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

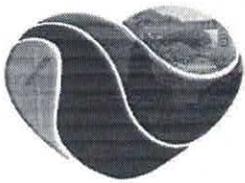
CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Em Borda da Mata, em 10 / 05 / 2021.

Assinada por: Carolina Mendes Trotta

Carolina Mendes Trotta
Auxiliar Administrativo - MASP 2567
Prefeitura-Mun. de Borda da Mata/MG


AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 013/2021

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Afonso Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37- IX, da Constituição da República, na Lei Municipal nº 1.918/2016 e na Lei 1.610/2010, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado- PSS, destinado à contratação temporária para a função de Professor (Pii) área de atuação Ciências, vinculado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

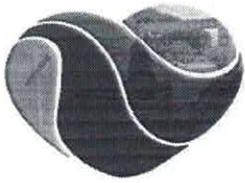
1. DISPOSIÇÕES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão constituída por servidores nomeados através de Portaria, pelo Prefeito Municipal;

1.2. O edital de abertura do PSS e a homologação do resultado final serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site oficial do município – endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br;

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37- IX da Constituição da República, na Lei Municipal nº 1.918/2016 e na Lei 1.610/2010;

1.4. A carga horária será de 18 (dezoito) aulas semanais, havendo a possibilidade de extensão de carga horária se necessário, integralmente



cumprida e deverá ser atestada mensalmente pelo Diretor da Escola onde o servidor estiver lotado;

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado – (PSS), serão divulgados no Quadro de Avisos da sede municipal e endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br;

1.6. Ao presente Edital estão anexos:

I. ANEXO I – Descrição das atribuições do cargo;

II. ANEXO II - Cronograma de Atividades;

III. ANEXO III – Ficha de Inscrição – O candidato deverá “colar” a ficha de inscrição preenchida corretamente, digitada ou subscrita com letra legível, por fora do envelope;

IV. ANEXO IV – Relação de documentos – O candidato deverá descrever a relação de documentos que estão sendo entregues juntamente com os mesmos;

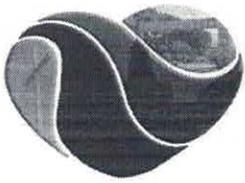
V. ANEXO V – Requerimento de Recurso (caso necessário após o resultado preliminar);

1.7. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato;

1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária sendo esta uma condição expressa da contratação.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente PSS tem por finalidade a seleção de candidatos para exercer a função de Professor (PII) área de atuação Ciências, visando à continuidade e a



excelência nos serviços de Ensino Fundamental do município de Borda da Mata.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1. A função temporária de que trata este PSS, Edital Nº. 013/2021 corresponde ao exercício das funções dos cargos, escolaridade, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme tabelas a seguir:

a - Para atuação o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação que comprove a escolaridade exigida para cada cargo:

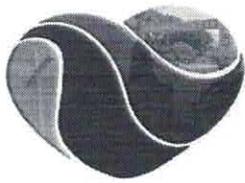
Nomenclatura	C/H	Nº. de Vagas	Nível de Vencimentos	Vencimentos	Requisitos
Professor de Ensino Fundamental II – área de atuação Ciências.	18 aulas semanais, havendo a possibilidade de extensão de carga horária se necessário.	01	P2-002	R\$ 25,90 hora/aula	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar.

3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

3.3. Além da vaga anunciada, o presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro de reserva (CR);

3.4. Para a contratação o nível de escolaridade mínimo, os requisitos e as atribuições da função a serem desempenhadas estão no Anexo II deste edital.

4. DA VIGÊNCIA:



4.1. O presente PSS nº. 013/2020 terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses de duração a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou até realização de concurso público.

5. DO REGIME JURÍDICO:

5.1. Os contratos serão celebrados com a Prefeitura Municipal de Borda da Mata sob o Regime Jurídico Estatutário conforme as Leis Municipais 1.611/2010, 1.610/2010 e 1.918/2016.

6. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

6.1. O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

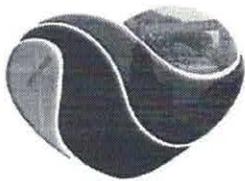
7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, nas dependências da Prefeitura, SETOR de PROTOCOLO – sede municipal, sito à Pça. Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, nos horários compreendidos de 10h às 17h no período de 11 a 17 de maio de 2021;

7.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

7.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital nº. 013/2021, pelo candidato;

7.3. – O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação necessária no item 8.1 e subitens deste edital, será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso;



7.4 – A inscrição deve ser feita pelo próprio candidato, na hipótese de realização de inscrição por outra pessoa, esta deverá estar munida de procuração devidamente reconhecida em cartório.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

8.1. Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos na data da inscrição, comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 7.1, apresentando, cópia legível dos seguintes documentos:

8.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão - Anexo III, e Relação de Documentos, Anexo IV, devidamente preenchidas e assinadas – (não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail e nem sequer condicional);

8.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia;

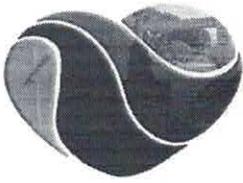
8.1.3. Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima (Diploma e/ou Histórico Escolar);

8.1.4. Cópia do CPF;

8.2. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados;

8.3. Não serão juntados documentos do item 8.1 e subitens após o prazo das inscrições;

8.4. Caso haja mais de uma inscrição, será homologada a válida a primeira inscrição efetuada no sistema de protocolos.



9. DA SELEÇÃO:

9.1. A Seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

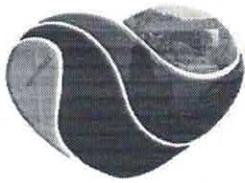
9.1.1. O candidato terá sua titulação, sua experiência profissional e sua escolaridade acima da exigida avaliada pela comissão do processo seletivo simplificado de acordo com o estipulado neste edital, totalizando 100 (cem) pontos, conforme disposição no quadro explicativo constante deste edital.

9.1.2. Os critérios de avaliação da titulação totalizarão o máximo de 30 (trinta pontos), sendo pontuados no MÁXIMO 06 (seis) cursos relacionados com as atribuições do cargo/função a ser exercida (05 pontos por curso) e de no mínimo 40 (quarenta) horas cada e realizados nos últimos dez (10) anos.

9.1.3. Os critérios de avaliação de experiência profissional na função totalizarão o máximo de 40 (quarenta pontos).

9.1.4. A escolaridade acima da exigida para o desempenho da função totalizarão o máximo de 30 (trinta pontos).

9.2. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e está prevista no anexo II deste edital.



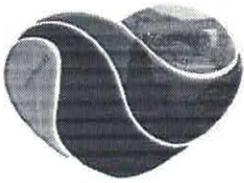
QUADRO PARA PONTUAÇÃO CONFORME ITEM "a": TOTAL 100,0

Subitem a.1.1. - Titulação – 05 pontos por curso		
Cargo/função: PROFESSOR (PII)	Máximo 06 cursos com 40 h cada, no mínimo.	Pontuação máxima: 30,0
Subitem a.1.2. - Experiência Profissional comprovada		
Anos		Pontuação Máxima
Até 02 anos		20,0
De 02 a 06 anos		25,0
De 06 a 10 anos		30,0
De 10 a 14 anos		35,0
Acima de 14 anos		40,0
Subitem a.1.3. Escolaridade acima da exigida		
Pontuação Máxima 30,0		
Pós-graduação		10,0
Mestrado		20,0
Doutorado		30,0

10- DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos conforme especificado no subitem b.1, totalizando 100 (cem) pontos;

10.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver maior número de pontuação;



10.3. O candidato classificado e não contratado, constituirá cadastro reserva em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitado para contratação temporária que venha a ser necessária;

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior Escolaridade;
- Maior tempo de Experiência comprovado;
- Tiver maior idade.

10.4.1. Persistindo o empate, será feito o SORTEIO na presença dos candidatos classificados empatados;

10.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final;

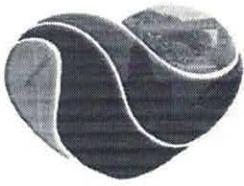
10.6. Não serão considerados cursos, licenciatura e/ou títulos que não tiverem relação com a área ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito mínimo para inscrição;

10.7. Somente serão aceitos tempo de serviço ativo, ou seja, não serão aceitos tempo de serviço já utilizado para aposentadoria.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR:

11.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo - Edital nº 013/2021 será divulgado no site e no quadro oficial de avisos da Prefeitura de Borda da Mata – MG.

12. DOS RECURSOS:



12.1. Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura;

12.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria cujo modelo esta no anexo IV deste Edital;

12.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

12.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a COMISSÃO encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação;

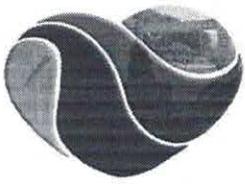
13.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados/aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS;

13.3. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

14. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

14.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades previstas em lei específica do município;

14.2. A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito;



14.3. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante telefonema e em casos de não conseguir o contato via telefone o candidato será convocado por escrito através de seu endereço;

14.4. Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omissos perderá automaticamente a vaga e a respectiva secretaria notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;

14.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico exarado por médico do Trabalho do Município de Borda da Mata - MG, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

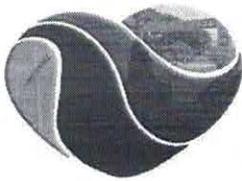
14.6. Apresentar declaração de bens, de acúmulo de cargo, de disponibilidade para cumprimento de carga horária, de não demissão a bem do serviço público, conforme modelos disponibilizados pelo Município junto ao Órgão de Pessoal ou através do site www.bordadamata.mg.gov.br;

14.7. No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

14.8. O prazo de validade do presente PSS será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período ou até realização de concurso público.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;



15.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

15.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;

15.4. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados;

15.4.1. Os cursos e seminários, realizados durante o período escolar, de obrigatoriedade acadêmica não serão avaliados e pontuados;

15.5. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas;

15.6. Da desclassificação não caberá recurso;

15.7. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição;

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Borda da Mata / MG, 10 de maio de 2021.

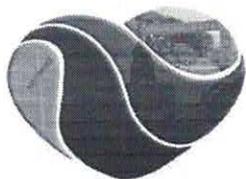
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 2º da EM 08/09 da Lei do Município de Borda da Mata.

Local e data: Borda da Mata, 10/05/2021

Nome: Carolina m Troita
Carolina Mendes Troita
Auxiliar Administrativo - MASP 2567
Prefeitura Mun. de Borda da Mata/MG


AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº. 013/2021

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

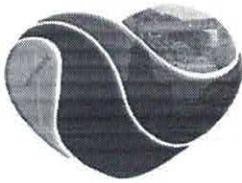
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – área de atuação Ciências;

Requisito para Investidura: Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no órgão competente quando exigido;

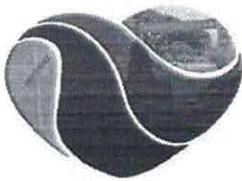
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do Ensino Fundamental Regular, no Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, Educação Especial e Telecurso;

Atribuições típicas:

- participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar com relação aos componentes curriculares previstos para sua atuação;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de coordenação pedagógica;
- ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;



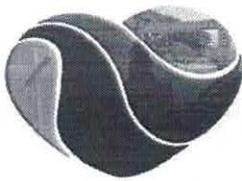
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da Unidade Escolar em que está lotado;
- colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar de censos, efetivação de matrícula e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
- elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- participar da realização da avaliação institucional;
- realizar pesquisas na área de educação;
- executar outras atribuições afins.



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2021

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	11/05/2021 a 17/05/2021
Lista preliminar de classificação dos candidatos até	20/05/2021
Prazo para recurso	21/05/2021 a 25/05/2021
Classificação final e Homologação do resultado Final até	26/05/2021



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº. 013/2021

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Município de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

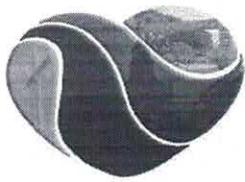
Complemento: _____

Celular: _____ Residencial: _____

E-mail: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº. 013/2021**

Função:

Nome candidato:

Documentos exigidos para exercer a função:
Documentos para pontuação:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

